

Propriedade Intelectual e Inteligência Artificial: Um Desafio Emergente

04.10.2023 4 minutos de leitura

Autores

Pedro Frankovsky Barroso

Fernanda Quental

Pedro Tavares

Áreas relacionadas

Propriedade Intelectual

Assuntos

Inteligência Artificial Propriedade Intelectual

As Inteligências Artificiais Generativas causaram verdadeira revolução na economia do conhecimento ao permitirem a criação intelectual por máquinas - a partir de comandos tão simples quanto pedir ao ChatGPT que elabore este artigo. Essa capacidade se dá a partir de ferramentas de machine learning, que fornecem aos sistemas uma enorme quantidade de material pré-existente, como livros, artigos, estudos, reportagens, filmes, obras de arte e fotografias, todos potencialmente protegidos por direitos de Propriedade Intelectual.

Em um cenário em que sistemas de Inteligência Artificial (IA) podem aprender e criar, surgem diversos desafios no âmbito da Propriedade Intelectual, sobretudo com relação à titularidade do direito sobre a criação e a legalidade do uso de obras protegidas na aprendizagem de máquinas.

I. A titularidade das criações por máquinas

No projeto "The Next Rembrandt", uma máquina dotada de IA aprendeu técnicas específicas do pintor Rembrandt quase 400 anos após a sua morte e o resultado final foi uma pintura produzida em impressora 3D. Foram imitadas até mesmo a espessura e a textura das camadas de uma autêntica obra de Rembrandt e imediatamente surgiu o questionamento a respeito da titularidade da nova obra criada pela máquina.

A possibilidade de não humanos figurarem como autores de obras já foi objeto de decisões administrativas – como a decisão do Escritório de Direitos Autorais dos EUA que negou o registro de imagens criadas pelo sistema Midjourney - e judiciais – como a recente decisão do Tribunal Federal do Distrito de Columbia (EUA) que negou proteção à obra "A Recent Entrance to Paradise", desenvolvida por um sistema de IA chamado Creativity Machine, que pertence ao Sr. Stephen Thaler (que também é conhecido pelo sistema DABUS e as discussões envolvendo titularidade de invenções no campo do Direito de Patentes). Em ambos os casos, a ausência de autoria humana resultou na impossibilidade de proteção das respectivas obras, nos termos da legislação norte-americana.

No Brasil, parece-nos que a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98) levaria a uma conclusão semelhante. Afinal, o artigo 11 da lei define o autor como a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica. Além disso, o artigo 7º da lei traz um rol exemplificativo das obras intelectuais passíveis de proteção, definindo-as como criações do espírito. Nessa mesma linha, o Conselho da Justiça Federal, durante a IX Jornada de Direito Civil em maio de 2022, emitiu o enunciado 670, segundo o qual, independentemente do grau de autonomia de um sistema de IA, a condição de autor é restrita a seres humanos.

No entanto, isso não significa que obras criadas com a ajuda de IA são necessariamente excluídas do objeto de proteção do Direito Autoral. Por exemplo, o já citado Escritório de Direitos Autorais dos EUA, em março de 2023, esclareceu que obras artísticas criadas com a ajuda de IA são elegíveis para proteção autoral em nome de pessoa física que tenha utilizado sistema de IA para criar a nova obra, a depender da quantidade de criatividade humana envolvida.

II. Machine learning e uso da Propriedade Intelectual

Para além da questão sobre a autoria de obras geradas a partir de IA, a própria utilização de obras autorais no processo de machine learning traz questionamentos. Afinal, todos os textos, sons e imagens que alimentam os sistemas são possivelmente protegidos por direitos autorais.

Essa questão nos transporta exatamente ao papel de tecnologias GPT ("Generative Pre-Trained Transformers") na produção textual e a dificuldade no entendimento sobre o que constituiria uma violação de direito autoral quando a obra é produzida a partir de uma ferramenta de IA. Por exemplo, um usuário que escreve um livro utilizando resultados criados a partir do uso dessa ferramenta muito provavelmente terá utilizado diferentes textos de diversos autores para criar uma nova obra. Qual seria, portanto, o limite para o uso de material para criar novos textos a partir de IA?

A Lei de Direitos Autorais é restritiva quanto ao uso não autorizado de obras por qualquer modalidade, valendo destacar aqui o seu artigo 29, IX, que proíbe a utilização de obra de terceiro para "a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero". Além disso, o Código Penal tipifica como crime a violação de direitos do autor.

Tribunais, legisladores e operadores do direito terão, portanto, que encontrar as soluções legais para resolver essas questões, de modo a viabilizar o inexorável futuro.

III. Conclusão

Encontrar soluções justas e equitativas para essas questões requer uma colaboração ativa entre legisladores, juristas, especialistas em IA e a sociedade em geral. Sem dúvidas, o futuro da Propriedade Intelectual na era da IA será desenhado a partir de influência ativa do Judiciário.

Além das questões envolvendo os direitos autorais, a propriedade das invenções patenteáveis realizadas por máquinas também assumirá relevante papel nessa nova dinâmica das criações intelectuais aplicadas à arte e à indústria.

>>> Este artigo foi publicado pela Bússola, plataforma de conteúdo da Exame, em 3/10. [Clique aqui para ler na íntegra.](#)

>>> Este conteúdo faz parte do e-book "Inteligência artificial: visões jurídicas dos dilemas do futuro". Leia mais artigos [aqui](#).

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Pedro Frankovsky Barroso



Fernanda Quental



Pedro Tavares